



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 63/2025

Trata-se de PL de autoria do Nobre Edil Antonio Cícero da Silva (Toninho Corredor), que *“Institui o Programa Farmácia Comunitária e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela **inconstitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Verificamos que o PL pretende *“evitar o desperdício de medicamentos por parte dos munícipes, pois muitas vezes, após a utilização de parte do medicamento, o cidadão acaba deixando vencer tal medicação em utilizar toda a quantidade disponível”*.

Em que pese a nobre intenção parlamentar de apresentar uma matéria de direito social à saúde, **sua implementação dependerá de ações concretas de órgãos e serviços públicos**, realização de atos administrativos, além de fixação de prazo para regulamentação da norma, **o que não pode ser imposto pela via legislativa parlamentar sob pena de violação à Separação de Poderes** (Art. 2º, da Constituição Federal).

Por fim, mencionamos que está em tramitação nesta Casa de Leis o **PL 179/2022**, que *“Dispõe sobre a implantação do programa “FARMÁCIA DO POVO” a fim de que as unidades básicas de saúde sejam pontos de recebimento de medicamentos e insumos não utilizados pela população, sua redistribuição e dá outras providências”*, também com parecer de inconstitucionalidade, **devendo ser apensado**, nos termos do art. 139, do Regimento Interno.

Em face do exposto, a proposição padece de **inconstitucionalidade por vício de iniciativa e violação à Separação de Poderes**.

S/C., 25 de fevereiro de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**

Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003100390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/02/2025 09:39

Checksum: **9FAFDD807CDEEF94E159E3B57F6CDB71D5A698C7BA0422BAC56C167ED510A9E2**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 26/02/2025 10:01

Checksum: **4E96C1F0876F7DD8CBB92F96EEFF887A3411FB6FF73AC3979322E01B5BB4C93C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 26/02/2025 13:08

Checksum: **3C5BFBA3F95086CFE5D2B351CA56BCFD0E5EF0376104ED2359531945D365EB7F**

